

Proposta n.º JF 97/2015
Aquisição de Sacos para a Ação Social

Considerando que:

- A Comissão Social de Freguesia no seu conjunto e a Junta de Freguesia em particular têm vindo a desenvolver recolha de alimentos em várias superfícies comerciais;
- O stock de sacos, usado nestas recolhas provinham das antigas Juntas de Freguesias de Agualva e de Mira Sintra e está praticamente esgotado;
- A anterior proposta sobre a aquisição de sacos não foi cumprida pela empresa a quem se havia adjudicado a aquisição, nomeadamente com os prazos de entrega;
- Foram consultadas várias empresas para o fabrico e estampagem de sacos, segundo documentos anexos;
- A contribuição sobre os sacos plásticos leves aplica-se sobre os sacos plásticos com uma espessura igual ou inferior a 50 *microns* (sacos de plástico leve) produzidos, importados ou adquiridos no território de Portugal Continental, pelo que os sacos que agora se comercializam têm a tal espessura mínima de 50 *microns*;
- Foram consultadas 3 empresas do nosso concelho;

Proponho que seja aprovada a aquisição de 10000 (dez mil) sacos à empresa "plásticos f matos", com estampagem segundo protótipo em anexo, pelo valor de 884,50€ (oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Agualva-Cacém, 17 de Junho de 2015

O Vogal

Luís Rato

Proposta n.º JF 97/2015
Aquisição de Sacos para a Ação Social

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 19/06/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia,

O Presidente: _____

O Secretário: _____

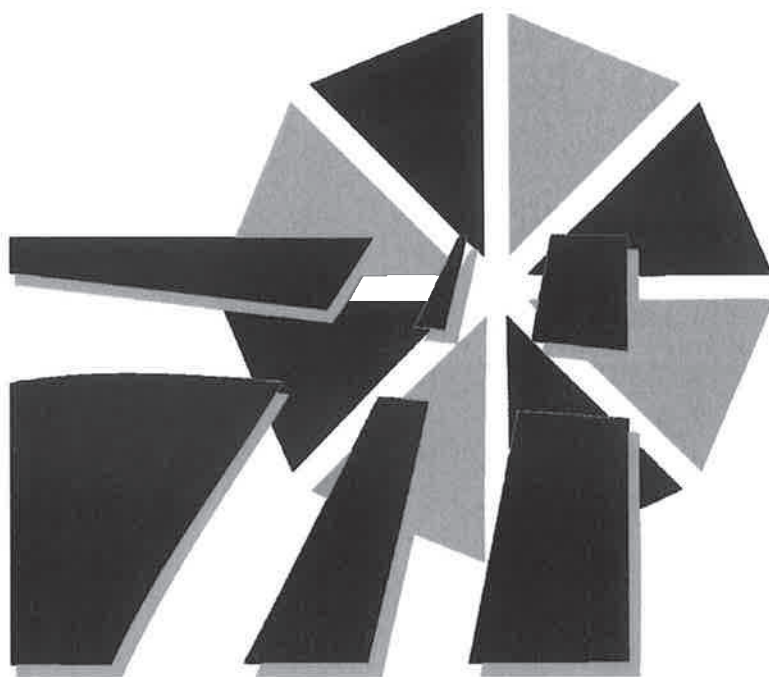
O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____



JUNTA DE FREGUESIA **agualva**
mira sintra



FREGUESIA SOLIDÁRIA